



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

DAG/SCPF 78/2018

INFORMAÇÃO

Assunto: Consulta prévia – Empreitada de “**Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Pavimentação da Travessa da Balsa em Cornes e Construção de Muro em Vila Nova de Cerveira e Reboreda**”

Início de Procedimento

Face à informação prestada através da aplicação MEDIDATA com o registo n.º 1912/2018 (documento 1 em anexo) torna-se necessário abrir o respetivo procedimento de Empreitada.

Cabimento da despesa

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimou-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder € 46.965,98 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, e será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município de Vila Nova de Cerveira, sob a rubrica com a classificação orgânica 02/Divisão de Administração Geral (DAG) e classificação económica: capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital; grupo zero um - Investimentos; artigo zero quatro – Construções Diversas; número zero oito – Viação Rural (2005 I 61).

Decisão de contratar e de autorização da despesa

A decisão de contratar cabe ao Presidente da Câmara Municipal, senhor João Fernando Brito Nogueira, no uso da sua competência própria, de acordo artigo 36.º do CCP, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, aplicado por força do disposto no art. 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, e artigo 35.º, n.º 1, alínea f), Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Decisão de escolha do procedimento

O preço contratual não deverá exceder o montante de € 46.965,98 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, que corresponderá ao preço base.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com o art. 38.º do CCP, a escolha do procedimento cabe ao órgão com competência para a decisão para contratar.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no art. 18.º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes do art. 19.º, alínea c) do CCP, estando em causa uma consulta prévia, estando o contrato subsequente com o preço contratual limitado a € 46.965,98 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Condução do procedimento

Nos termos do art. 67.º, n.º 1 do CCP, no presente procedimento de consulta prévia serão convidadas três entidades a apresentar proposta, cabendo ao órgão com competência para decidir contratar, designar o respetivo Júri, para a condução do procedimento.

Cabe-lhe igualmente a competência aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, podendo no entanto proceder à delegação de competências, ao abrigo do disposto no art. 109.º do CCP.

Propõe-se assim, a delegação de competências no Júri para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Entidades a convidar

Face ao no n.º 1, do artigo 113.º, do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta no procedimento de ajuste direto cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.

Face ao disposto no n.º 2, do mesmo artigo 113.º, não podem ser convidadas a apresentar propostas entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de consulta prévia ou ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea c) e d), n.º 1, do artigo 19.º, contratos cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior a € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros).

Assim, ao abrigo do disposto nos arts. 112.º, 113.º, n.º 1, e 114.º, todos do CCP, propõe-se que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:

Ibarnarom, Ld.ª

NIPC 510 721 087

Onworks – Construções, Ld.ª

NIPC 510 799 981



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Utilsimbolo, Ld.^a

NIPC 508 942 241

Verificou-se que, o convite não viola os limites previstos no art. 113.º, n.ºs 2 e 5 do CCP.

Apreciação da Proposta

De acordo com o disposto no artigo 67.º do CCP, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um Júri composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, com competência, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea b), do CCP, para analisar propostas.

Face ao exposto, propõe-se a seguinte composição do Júri:

Membros efetivos:

Presidente: Vitor Manuel Inácio Costa;

Vogal: Nuno José Correia Freitas Couto Esteves; e;

Vogal: Carlos Manuel Poço Pereira.

Membros Suplentes:

Anabela Gonçalves Oliveira

Cristiana Maria de Castro Brandão

Audiência Prévia

Nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP, o Júri dará conhecimento a todos os concorrentes do conteúdo do relatório preliminar, bem como da possibilidade de se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Redução do Contrato a escrito e Publicação

De acordo com o art. 94.º do CCP, o contrato será reduzido a escrito, salvo seja enquadrável em alguma das exceções previstas no art. 95.º do mesmo diploma.

Segundo o art. 127.º, é obrigatória a sua publicação no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do contrato, nomeadamente para efeitos de pagamentos.

Aprovação das Peças do Procedimento

São peças deste procedimento o caderno de encargos e o convite, as quais têm de ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. – **Cfr. art. 40.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 do CCP.**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Neste caso o caderno de encargos não é acompanhado pelo Programa, uma vez que tal não se revela necessário, de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º, do Anexo I, da Portaria 701-H/2008, de 29 de julho. Tratando-se pois de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida dispensa-se a apresentação do referido documento.

Na elaboração das peças procedimentais foram observadas as disposições legais aplicáveis. – **Cfr. arts. 42.º e 115.º, ambos do CCP.**

Modo de Apresentação da Proposta

As entidades convidadas a apresentar proposta deverão fazê-lo na plataforma eletrónica de contratação pública designada por “Vortal”.

Critério de adjudicação

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP..

Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV)

Vocabulário Principal: 45233200-1 (Obras diversas de pavimentação)

Fiscalização da Empreitada

Propõe-se que seja designado como fiscal da empreitada o seguinte Técnico Superior:
Rui Miguel Bouçós da Cunha Duarte Roda

Gestor do Procedimento

Propõe-se ainda, dado estarmos perante um procedimento de empreitada, que seja designado como **gestor do procedimento** a seguinte Dirigente Intermédia de 3.º Grau:
Cristiana Maria de Castro Brandão

Gestor do Contrato:

Por deliberação desta Câmara Municipal foi designado gestor do contrato o Técnico Superior
Raúl Gonçalves

Peças do procedimento

Propõe-se como peças do procedimento o Convite e o Caderno de Encargos.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Face ao supra exposto e para cumprimento do CCP, nomeadamente do estipulado nos artigos 36.º, 38.º e 40.º, n.º 2, submete-se ao órgão competente para a decisão de contratar a presente proposta, bem como o pedido de autorização para abertura do respetivo procedimento.

Em anexo

doc. 1, caderno de encargos, convite.

Vila Nova de Cerveira, 14 de agosto de 2018,

O Chefe da Divisão de Administração Geral,



Vitor Manuel Passos Pereira

Despacho

Deferido, conforme proposto.

Autorizo a abertura do respetivo procedimento e delego, nos termos do art. 109.º do CCP, a competência no Júri para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Proceda-se em conformidade.

Vila Nova de Cerveira, 14 de agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,



João Fernando Brito Nogueira

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CONTRIBUINTE N.º506896625
Praça do Municipio
4920-284-VILA NOVA DE CERVEIRA

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/08/14

14-08-2018

Manuel Castro

(mcastro)

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2018/08/14	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
00307	mcastro	2018/08/14	977	2018

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —

CONSULTA PREVIA - EMPREITADAS DE OBRAS PUBLICAS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 792/2018

— CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA —

TIPO DESP: 2501-VIAÇÃO RURAL (EM CURSO)
ORGÂNICA : 02 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ECONÓMICA: 07010408 Viação rural
PLANO : 2005 I 61
Rede viária e sinalização
Beneficiação e conservação da rede viária municipal

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
203.925,50
A CABIMENTAR
49.783,94
SALDO APÓS CABIMENTO
154.141,56

— EXTENSO —

QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS EUROS E NOVENTA E QUATRO CÊNTIMOS



INFORMAÇÃO INTERNA

Despacho:

De: SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS Para: EXPEDIENTE GERAL
Cristiana Maria de Castro Brandão João Fernando Brito Nogueira

ASSUNTO: 1912/2018 - Empreitada de "Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Pavimentação da Travessa da Balsa em Cornes e Construção de Muro em Vila Nova de Cerveira e Reboreda"

A presente obra está contemplada no plano de atividades do ano de 2018 através da rubrica orçamental 2005-I-61.

Trata-se de trabalhos de pavimentação da faixa de rodagem em betão betuminoso da Travessa da Balsa em Cornes e de construção de muros de contenção de terras em Vila Nova de Cerveira e em Reboreda. A intervenção contempla ainda a realização de diversos trabalhos de pavimentos e espaços verdes a levar a efeito na Praça D. Dinis e na sua envolvente.

A realização da obra visa melhorar as condições de circulação, acessibilidade e conforto para a população, em especial, para a residente no local.

Considerando o mapa de trabalhos em anexo, no qual estima-se que o preço base a adotar seja 46.965,98 €, proponho que se convidem a apresentar proposta as seguintes empresas, as quais desenvolvem trabalho nesta especialidade de trabalhos:

- Ibernarom Lda. (NIF – 510 721 087);
- Onworks - Construções, Lda. (NIF – 510 799 981);
- Utilsimbolo, Lda. (NIF – 508 942 241).

A fixação do preço base foi determinada através dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos de prestações do mesmo tipo, com vista ao cumprimento do n.º 3 do artigo 47.º do CCP.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Propõem-se ainda um prazo de execução da obra de 30 dias e que seja adotado o CPV: 45233200-1 (Obras diversas de pavimentação).

Em consequência do descrito acima, solicito autorização superior para a abertura de um procedimento de contratação pública por consulta prévia para a realização da empreitada. Caso o Sr. Presidente concorde deveria circular o presente processo para os Serviços de Contabilidade para informarem se existem fundos disponíveis para assumir o compromisso e consequentemente efetuarem a respetiva cabimentação. Posteriormente, caso a informação seja favorável, deverá remeter o processo ao Serviço de Contratação Pública e Financiamentos para abertura do respetivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 10 de AGOSTO, de 2018

Brasília Maria de Castro Branco



DESPACHO:

DAG

No âmbito das alterações efetuadas ao CCP, mais precisamente do seu artigo 113.º, n.º 2, solicito informação relativamente ao valor total acumulado, no que se refere a empreitadas adjudicado às entidades a convidar no ano económico em curso e nos 2 imediatamente anteriores, na sequência de procedimento de ajuste direto ou consulta prévia.

vpereira
13-08-2018

Ibernarom Lda

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18
(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;
No ano de 2017, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 131.260,51€ referente a Empreitadas;

No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.

Onworks - Construções, Lda

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18
(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;
No ano de 2017, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;
No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.

Utilsimbolo, Lda.

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18
(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;
No ano de 2017, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;
~~No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.~~

mcastro
13-08-2018



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Concordo.
Autorizo a dispensa,
conforme proposto e
autorizo a abertura de
procedimento por consulta
prévia

13-08-2018

DESPACHO:
DAG

Verificando-se que relativamente ao valor total acumulado adjudicado às entidades a convidar no ano económico em curso e nos 2 imediatamente anteriores, na sequência de procedimento de ajuste direto e ou consulta prévia ainda não se ultrapassaram os € 150.000,00, poderemos adotar o procedimento de consulta prévia.

Ao Presidente da Câmara Municipal para autorizar a despesa e abertura de procedimento por consulta prévia.

Aos Serviços Financeiros para informar se existem fundos disponíveis.

vpereira
13-08-2018

Atendendo que existem
fundos disponíveis e dotação
orçamental, poder-se-á
assumir o compromisso.

caraujo
13-08-2018



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DA Balsa em Cornes e
CONSTRUÇÃO DE MURO EM Vila Nova de Cerveira e Reboreda

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Cap.	Art.	Designação	Un.	Quant.	P. Unit.	Total
1		TRAVESSA DA Balsa em Cornes				
	1.1	PAVIMENTOS				
	1.1.1	Limpeza de toda a superfície a pavimentar com recurso a vassoura mecânica, incluindo carga e transporte a vazadouro do material removido.	m2	1 503,55	1,50 €	2 255,33 €
	1.1.2	Fornecimento e execução de regularização com binder betuminoso para acerto e preenchimento de vagas, incluindo rega de colagem com emulsão betuminosa.	ton	40,00	60,00 €	2 400,00 €
	1.1.3	Fornecimento e execução de camada de desgaste de betão betuminoso com 6 cm de espessura após recalque, tecnologia a quente, incluindo rega de colagem e todos os trabalhos e materiais necessários à sua boa execução.	m2	1 503,55	8,00 €	12 028,40 €
		Total do Capítulo 1				16 683,73 €
2		MURO EM Vila Nova de Cerveira				
	2.1	MURO DE CONTENÇÃO				
	2.1.1	Fornecimento e execução de muro em betão armado da classe C25/30; XA1/XC2 de altura variável e armaduras A400 NR de acordo com os pormenores de projeto, incluindo cofragem, descofragem, ensaios e todos os trabalhos e materiais necessários para a execução da tarefa.				
	2.1.1.1	Em sapatas de muro.	m3	9,00	170,00 €	1 530,00 €
	2.1.1.2	Em muro.	m3	15,00	250,00 €	3 750,00 €
	2.1.2	Fornecimento e aplicação de paralelo de granito, aprovado pela fiscalização, incluindo almofada e recobrimento com areia.	m2	135,00	17,00 €	2 295,00 €
		Total do Capítulo 2				7 575,00 €
3		MURO EM REBOREDA				
	3.1	Execução de muro em mamposteira com 1,50 m de altura, incluindo fundação e escavação com os materiais daí resultantes a ficarem em obra.	m2	41,25	85,00 €	3 506,25 €
		Total do Capítulo 3				3 506,25 €
4		TRABALHOS DIVERSOS NA PRAÇA D. DINIS E NA ENVOLVENTE				
	4.1	Execução de degraus em blocos de betão e recheado a betão, capeados com degrau 600x300 cinzento Mod.100 da Cimenteira do Louro, incluindo remate do espelho com areado e argamassa hidrófuga à cor branca, incluindo demolição e transporte a vazadouro das floreiras e degraus existentes.	ml	73,00	40,00 €	2 920,00 €



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DA Balsa em Cornes e
CONSTRUÇÃO DE MURO EM VILA NOVA DE CERVEIRA E REBORDA

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Cap.	Art.	Designação	Un.	Quant.	P. Unit.	Total
	4.2	Execução de capeamento de degraus com placas da Rusticer 30x30 barro Nor, incluindo remate do espelho com areado e argamassa hidrófuga à cor branca.	ml	30,00	30,00 €	900,00 €
	4.3	Execução de esplanada em blocos de betão, recheado em tout-venant e capeados com placa 400x400 cinzento Mod.100 da Cimenteira do Louro, incluindo remate do espelho com areado e argamassa à cor branca.	m2	30,00	80,00 €	2 400,00 €
	4.4	Fornecimento e plantação de Camélia em Copa 20/25 incluindo escavação em toda a área de caldeira e fornecimento e colocação de adequado material de aterro devidamente aprovado pela fiscalização.	un	47,00	150,00 €	7 050,00 €
	4.5	Execução de maciço em betão, incluindo abertura de cabouco, para a estátua da Praça D. Dinis.	un	1,00	100,00 €	100,00 €
	4.6	Fornecimento e colocação de lancil reto normal de betão, assente sobre base de betão simples (C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0)), de dimensões 1,00x0,25x0,15x0,12m na delimitação de passeios e enchimento de juntas com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa execução.	ml	241,00	11,00 €	2 651,00 €
	4.7	Fornecimento e colocação de lancil reto normal de betão, assente sobre base de betão simples (C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0)), de dimensões 1,00x0,25x0,15x0,08m na delimitação de passeios e enchimento de juntas com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, incluindo todos os trabalhos e acessórios	ml	192,00	10,00 €	1 920,00 €
	4.8	Fornecimento e aplicação de pedra de chão tipo "Soplacas" de cor amarelo em passeios, com 0,08 m de espessura, incluindo areia de assentamento, conforme peças desenhadas.	m2	105,00	12,00 €	1 260,00 €
Total do Capítulo 4						19 201,00 €
TOTAL DA EMPREITADA						46 965,98 €